

LEI MUNICIPAL Nº 859, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA-GID, CONFERIDA AOS PROFESSORES DAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DAS TURMAS DO 2º, 5º E 9º ANO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ**, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Incentivo à Docência -GID, a ser conferida aos professores das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, das turmas do 2º, 5º e 9º ano, da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º A Gratificação instituída no Art. 1º tem como objetivo estimular os professores do ensino fundamental, lotados nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, das turmas de 2º, 5º e 9º ano, que são periodicamente avaliadas por sistemas e índices governamentais externos.

Art. 3º A Gratificação de Incentivo à Docência - GID, instituída pela presente lei será de 10% (dez por cento), calculado sobre o vencimento bruto percebido pelo servidor municipal.

Art. 4º A Gratificação de Incentivo à Docência - GID também será concedida aos servidores admitidos com fundamento na Lei Municipal 217/2000, alterada pela Lei Municipal 622/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação.

Art. 6º O Poder Executivo poderá expedir decreto regulamentando a aplicação da presente lei.



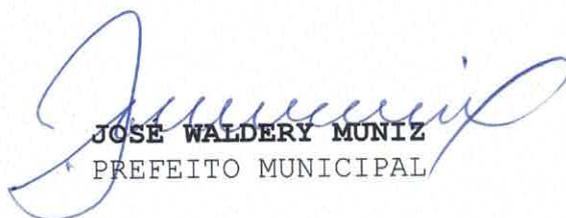
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 21 de fevereiro de 2025.



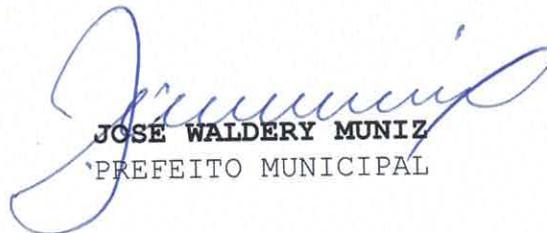
JOSE WALDERY MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal nº 859, de 21 de fevereiro de 2025, que "INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA-GID, CONFERIDA AOS PROFESSORES DAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DAS TURMAS DO 2º, 5º E 9º ANO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 21 de fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal nº 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ,
em 21 de fevereiro de 2025.



JOSE WALDERY MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

